



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 150/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 158/15

Altera a Lei nº 8.273/14 que dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações no Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O proprietário ou possuidor do imóvel deverá protocolar no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a partir da publicação desta Lei, por meio de processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada no Paço Municipal à Rua São Bento, nº. 840, Centro, 7º andar, instruído da seguinte documentação mínima:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIK
Presidente